



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 281/2005 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.005

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.2004:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101.08244000292.041	Convênio manutenção da APAE		
3.3.90.30	Material de Consumo	01728	0,50
TOTAL			0,50

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados através da redução de dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101.08244000292.039	Ações quanto aos Dir. da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	0,50
TOTAL			0,50

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 22 de dezembro de 2.005

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 114 de 23/12/05 pág. n.º 13